

Regras para Credenciamento de Docentes Associados e Orientadores Participantes

- 1) Docentes Associados credenciados da CAP são doutores, ou com notório saber, que auxiliam docentes da CAP em diversas outras atribuições, atividades e tarefas no curso, além da co-orientação de alunos.
 - 1.1) Docentes Associados devem obter deliberação favorável do Conselho da CAP ao seu pedido de credenciamento
- 2) São considerados Orientadores Participantes da CAP os doutores, ou com notório saber, que solicitem o credenciamento para orientação de alunos e obtenham deliberação favorável do Conselho da CAP.
- 3) Para solicitar credenciamento, os interessados devem fornecer documentos requisitados pelo CC da CAP.
- 4) Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho.

Esta RE_007.1 substitui a RE_007.0 de 23 de julho de 2007 e entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2009